

DECRETO Nº 11.009, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 9741/2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, **do Governo do Estado de São Paulo, através do Departamento Regional VII – DRS VII Campinas**, inscrito sob o CNPJ nº 46.374.500/0034-52, estabelecido na Avenida Orosimbo Maia nº 75 – 4º andar, Campinas/SP, os bens descritos e avaliados abaixo, estão de acordo com o Termo de Recebimento, no valor total de **R\$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais).**

Qtde.	Equipamentos	Número de série	Valor
01	Concentrador de oxigênio (+ kit concentrador) Philips Tombamento nº 141620	2007171	R\$ 3.200,00
01	Concentrador de oxigênio (+ kit concentrador) Philips Tombamento nº 141621	2007875	R\$ 3.200,00
01	Concentrador de oxigênio (+ kit concentrador) Philips Tombamento nº 141622	2006063	R\$ 3.200,00
01	Concentrador de oxigênio (+ kit concentrador) Philips Tombamento nº 141623	2007700	R\$ 3.200,00
01	Concentrador de oxigênio (+ kit concentrador) Philips Tombamento nº 141624	2002397	R\$ 3.200,00
01	Concentrador de oxigênio (+ kit concentrador) Philips Tombamento nº 141625	2001721	R\$ 3.200,00
01	Concentrador de oxigênio (+ kit concentrador) Philips Tombamento nº 141626	2002385	R\$ 3.200,00
TOTAL			R\$ 22.400,00

Parágrafo Único - Os bens ora recebidos em doação serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – UPA Macarenko.

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de abril de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de abril de 2021, no Paço Municipal e, em 20 de abril de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ